



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 - Edição nº 666

SUMÁRIO

- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 12.
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD NUMERADOS - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- Portaria SEMAMA Nº 03/2024 - Licença Operação/RENOVAÇÃO.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2024.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2024.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2024.
- ATA CMAS Nº 011/2024.
- ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE TANHAÇU - CMPC.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3D3C215CC6-710BDE4C8E-0742203F59-CD1BF16C96 | Edição: 666

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 01

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 786.000,00 //SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 514,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12020173 786.000,00

Soma da Unidade: 786.000,00

Total: 786.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Dezembro de 2024

JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 01

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,000,000.00 //DOIS MILHÕES MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 514,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020169	1.000.000,00
1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12020170	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	2.000.000,00
	Total:	2.000.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Dezembro de 2024

JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020014]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,244,673.97 //SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 514,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02201 GABINETE DO PREFEITO	
2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.089,50
	Soma da Unidade: 7.089,50
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.200,00
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.768,98
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.750,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.223,76
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.595,25
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.736,96
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.967,19
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	102.724,02
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	990,40
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.040,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,60
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	11.912,40
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.560,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.420,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.176,84
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.472,83
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.969,51
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.096,34
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.626,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	444,50
339047 - 1704.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
2030 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.407,92
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	32.265,96
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.321,45
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.731,82
	Soma da Unidade: 815.902,73

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12110001]

Dezembro / 2024

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	25.036,00
Soma da Unidade:	25.036,00
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	44.348,12
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	16.019,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.183,26
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.059,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294,89
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	129.150,88
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	27.383,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.626,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	26.386,59
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	14.208,69
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	11.685,07
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.583,19
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.104,00
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.135,09
Soma da Unidade:	709.666,78
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621,62
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.365,66
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.412,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.625,93
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.188,18
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.260,36
319011 - 1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.679,56
319011 - 1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.104,52
319011 - 1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.608,11
319011 - 1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.085,07
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.350,00
2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.790,92
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.580,72
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
319004 - 1500.1002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.658,00
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.790,92

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020023]

Dezembro / 2024

319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.980,89
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.845,36
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.112,04
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	69.314,80
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	8.062,50
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	3.209,46
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	113,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	69.696,34
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	15.065,50
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.040,00
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.599,00
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.408,66
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,03
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.400,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.225,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339048 - 1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	3.695,86
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
339039 - 1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.654,37
339039 - 1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
Soma da Unidade:	2.137.294,38
07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS	
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	89,27
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.020,46
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.696,25
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	220,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	15.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.500,00
2057 MANUTENÇÃO DO CREAS	
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.288,15
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.496,72
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	596,16

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020150]

Dezembro / 2024

339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	980,65
2058 MANUTENÇÃO DO CRAS / BAHIA MAIS RURAL	
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.228,94
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.441,87
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.901,16
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.412,00
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.138,38
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.726,40
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.115,10
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.690,95
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	818,00
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	818,00
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.900,00
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.404,00
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,47
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235,53
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.741,67
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224,53
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.425,00
Soma da Unidade:	188.659,66
12001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.544,05
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.375,39
Soma da Unidade:	6.919,44
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1569.0000 OBRAS E INSTALACOES	58.482,55
449051 - 1569.0000 OBRAS E INSTALACOES	61.321,64
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.443,06
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,60
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.396,94
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.366,84
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.660,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9.260,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.798,56
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
339030 - 1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	14.564,00
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	3.875,00
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	2.229,52
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	95.242,50
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	20.933,03

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12300017]

Dezembro / 2024

339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	58.063,69
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.270,00
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.595,81
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	273.340,64
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.319,24
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.506,09
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.510,09
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.864,91
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.599,10
2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.824,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.744,08
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.100,49
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.142,15
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.304,00
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	599,49
319004 - 1569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.884,00
319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.080,72
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	8.931,30
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.901,35
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.623,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.635,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.630,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.490,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.389,18
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.423,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.620,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.950,00
2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.402,57
339039 - 1599.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.359,11
2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.330,00
2066 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAT	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.298,83
2067 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAF	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,92
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.875,74
Soma da Unidade:	2.341.582,74
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	763,12
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.211,00
Soma da Unidade:	4.974,12
32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.513,12

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020184]

Dezembro / 2024

339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.035,50
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Soma da Unidade:	7.548,62
Total:	6.244.673,97

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO
2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	267,34
Soma da Unidade:	1.767,34

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	61.321,64
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.288,15
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.209,45
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.375,39
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.583,19
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	14.005,95
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	3.544,05
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.798,56
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.408,66
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.840,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.142,15
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.967,19
2030 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	27.000,00
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.969,51
Soma da Unidade:	243.053,89

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	763,12
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.223,76
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.513,12
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	13.257,66
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	13.560,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.096,34
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.260,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.111,81
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.933,03
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96.864,91

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020082]

Dezembro / 2024

339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.135,09
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00

Soma da Unidade: **386.818,84**

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS

449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	5.407,92
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.089,50
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	323.298,83
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	267.744,08
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	220.000,92
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	88.875,74
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	26.080,72
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	67.502,29

1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.294,89
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.059,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	220,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	89,27
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.412,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	818,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	3.330,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	27.383,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,60
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	818,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.035,50
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,60
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	102.724,02
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	10.620,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	12.490,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	14.750,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	14.564,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.040,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	16.019,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	18.950,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	8.931,30
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	19.350,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	216.343,07
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	104.188,18
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.621,62
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	23.270,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	28.790,92
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	82.104,52
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.425,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	3.695,86
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	95.242,50
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	46.304,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.635,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	15.065,50
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	108.768,98
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.824,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	4.000,00

2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020158] Dezembro / 2024

339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.209,46
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.176,84
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.626,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	357,33
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.068,90
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	142,28
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.104,00
339030 - 1701.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339030 - 1750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.685,07
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.472,83
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.211,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58.482,55
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107.200,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.658,00
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

Soma da Unidade: **2.320.972,59**

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.735,61
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	318,19
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.495,39
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.716,17
2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
339032 - 1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	69.696,34
339032 - 1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	625,30
339032 - 1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.300,00
339032 - 1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	1.334,50
339032 - 1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	25.000,00
339032 - 1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	5.630,62
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.654,37
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	801,85
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.700,00
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630,00
2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317170 - 1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.036,00
337170 - 1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	58.063,69
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	204.874,98

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020134]	Dezembro / 2024
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.845,69
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	6.100,40
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	13.780,23
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	13.741,67
339032 - 1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38.030,46
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	199,42
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.206,00
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	769,71
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.980,21
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.139,79
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.815,70
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.935,00
339048 - 1500.1002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	11.000,00
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.126,66
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
319013 - 1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
339030 - 1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Soma da Unidade: 851.083,95
07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS	
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.400,00
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.696,25
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.404,00
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.950,47
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.229,52
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420,00
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
319004 - 1660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.020,46
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224,53
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	235,53
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	666,18
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.726,40
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.150,00
2051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	620,00
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.407,57
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.736,96
319011 - 1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.836,56
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.690,95

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020158] Dezembro / 2024

339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	378,98
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73,82
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO CREAS	
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.815,46
339014 - 1660.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	596,16
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,94
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	980,65
2058 MANUTENÇÃO DO CRAS / BAHIA MAIS RURAL	
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	875,02
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	113,00
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.250,00
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	91,45

Soma da Unidade: **177.540,86**

12001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.344,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	4.115,10
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	4.288,62
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	3.423,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	990,40
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	444,50
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.138,38

Soma da Unidade: **17.744,00**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	9.884,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	26.599,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.500,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	11.912,40
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	24.040,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	16.000,03
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	8.062,50
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	69.314,80
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	7.630,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	750,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	7.626,00
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	249,97
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.199,49
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.599,10

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020039]

Dezembro / 2024

319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	540,02
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.366,84
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	116.980,89
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	5.085,07
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	52.580,72
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	2.901,16
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	5.228,94
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	28.790,92
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
319013 - 1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	102.679,56
339014 - 1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	993,85
339018 - 1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	900,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	10.365,76
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	9.359,11
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	4.402,57
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	39.506,09
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	25.939,21
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	29.595,81
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.977,32
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.875,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.585,82
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.389,18
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.208,69
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.523,75
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.901,35
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.510,09
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,71
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.292,00
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599,49
2038 FUNDEF / PRECATÓRIOS	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
339039 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.265,96
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.625,93
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	496,72
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.608,11
2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.225,00
339039 - 1599.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.660,00
2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.531,65

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020028]

Dezembro / 2024

339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.396,94
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.443,06
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2066 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAT	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	17.731,82
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	3.321,45
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	84.260,36
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.150,88
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.348,12
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
449052 - 1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAF	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	71.365,66
2068 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAR	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Soma da Unidade:	2.092.570,87
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.623,00
2062 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.353,23
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.202,05
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.386,59
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	556,76
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Soma da Unidade:	153.121,63
Total:	6.244.673,97

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Dezembro de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 12

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 509,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.870,28	0,00
Total da Modalidade:	108.870,28	0,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	3.900,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	9.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	3.900,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	3.900,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.900,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.900,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	108.870,28
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.900,00	0,00
Total da Modalidade:	20.700,00	129.570,28
Total da Ação:	129.570,28	129.570,28
Total da Unidade:	129.570,28	129.570,28
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.278,00	0,00
Total da Modalidade:	47.278,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	39.028,74	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	47.278,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	12.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	39.028,74
Total da Modalidade:	51.028,74	98.306,74
Total da Ação:	98.306,74	98.306,74
Total da Unidade:	98.306,74	98.306,74
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.927,02
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.927,02	0,00
Total da Modalidade:	12.927,02	12.927,02
Total da Ação:	12.927,02	12.927,02
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
319004-1500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.328,77	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 12

Dezembro / 2024

	Total da Modalidade:	45.328,77	0,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		3.460,19	0,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		4.151,29	0,00
339032-1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	1.500,00
339032-1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	4.151,29
339036-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.500,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	45.328,77
	Total da Modalidade:	9.111,48	50.980,06
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	3.460,19
	Total da Modalidade:	0,00	3.460,19
	Total da Ação:	54.440,25	54.440,25
	Total da Unidade:	67.367,27	67.367,27
07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
339036-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	100,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100,00	0,00
	Total da Modalidade:	100,00	100,00
	Total da Ação:	100,00	100,00
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.125,00	0,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		845,76	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.051,25
339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		850,24	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.051,25	0,00
	Total da Modalidade:	6.372,25	2.051,25
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	1.125,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	1.500,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	845,76
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	850,24
	Total da Modalidade:	0,00	4.321,00
	Total da Ação:	6.372,25	6.372,25
2057 MANUTENÇÃO DO CREAS			
339014-1660.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	100,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	900,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	640,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		900,00	0,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100,00	0,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		640,00	0,00
	Total da Modalidade:	1.640,00	1.640,00
	Total da Ação:	1.640,00	1.640,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		100,00	0,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		500,25	0,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	500,25
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	100,00
	Total da Modalidade:	600,25	600,25
	Total da Ação:	600,25	600,25
	Total da Unidade:	8.712,50	8.712,50
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		7.075,70	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 12	Dezembro / 2024	
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	845,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	845,00
Total da Modalidade:	7.920,70	845,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.075,70
Total da Modalidade:	0,00	7.075,70
Total da Ação:	7.920,70	7.920,70
2066 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAT		
319013-1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	26.825,00
Total da Modalidade:	0,00	26.825,00
449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.825,00	0,00
Total da Modalidade:	26.825,00	0,00
Total da Ação:	26.825,00	26.825,00
Total da Unidade:	34.745,70	34.745,70
Total Geral:	343.702,49	343.702,49

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Dezembro de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 8

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 509,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	10.000,00
Total da Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total da Ação:	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 16 de Dezembro de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 9

Dezembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 509,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQ. DA CÂMARA MUNICIPAL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00	0,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	9.000,00
Total da Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total da Ação:	9.000,00	9.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	5.000,00
Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:	14.000,00	14.000,00
Total Geral:	14.000,00	14.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 20 de Dezembro de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Licença Operação/RENOVAÇÃO	Portaria: Nº 03/2024	Emissão: 26/12/2024	Validade: 26/12/2026
Empresa: AUTO POSTO ORION LTDA		CNPJ – 57.684.317/0001-01	

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA**, Prefeitura de Tanhaçu /BA, inscrita no CNPJ/CPF – N.º 13.676.309/0001-48, com sede situada *na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Centro* - CEP : 46.600-000, no exercício da competência que lhe foi delegada por Lei Estadual n.º 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/18, Lei Complementar 140/2011, a Lei 13.457 / 2015 e o Decreto nº 16.963, / 2016, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com embasamento na Lei Municipal 508/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Operação (LO) por um período de (02) **dois anos**, ao AUTO POSTO ORION LTDA, inscrita no CNPJ – 57.684.317/0001-01, tendo como endereço a Rodovia BA 142, Km 12, CEP: 46.600.000, Tanhaçu- BA, coordenadas geográficas: Latitude 14°06'19"S e Longitude 41°11'42", para promover atividades de **Posto de Venda de Gasolina e outros Combustíveis**. O empreendimento foi enquadrado em Classe 2, de acordo com a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, atualizada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 e classificada como de médio potencial poluidor e porte pequeno. Essa Concessão será mediante ao cumprimento da Legislação Vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMAMA e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. **Prazo: Imediato;**
- III. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Imediato;**

Rod. BA 142, Km07,
Jurema - Tanhaçu – BA,
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459 - 1616



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- IV. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- V. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- VI. Apresentar a SEMAMA, o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos ambientais – CTF/APP – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Apresentar a SEMAMA o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de recursos Ambientais (CEAPD) – INEMA. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar a SEMAMA, os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- X. Restaurar e fazer manutenção das canaletas em volta do empreendimento. **Prazo: Dois Meses;**
- XI. Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- XII. Apresentar a SEMAMA, o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XIII. Apresentar a SEMAMA, o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**

Rod. BA 142, Km07,
Jurema - Tanhaçu – BA,
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459 - 1616



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- XIV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar a SEMAMA notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XV.** Apresentar ao SEMAMA, as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos (Classe I e II), prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: anualmente;**
- XVI.** Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia; **Prazo: Constantemente**
- XVII.** Informar imediatamente a SEMAMA, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII.** Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX.** Apresentar a SEMAMA, o teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006.
Prazo: quatro meses;
- XX.** Apresentar a SEMAMA, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: Anualmente;**
- XXI.** Apresentar a SEMAMA, o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- XXII.** A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado a SEMAMA, ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;
- XXIII.** Realizar treinamento específico com os funcionários da Norma Regulamentadora NR20, disponibilizando os relatórios e as listas de presença à **SEMAMA**.
- XXIV.** Implementar mais um coletor seletivo na área de abastecimento, além de colocar tampas nos tambores que estão na área externa do posto. **Prazo: Imediatamente**

Rod. BA 142, Km07,
Jurema - Tanhaçu – BA,
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459 - 1616



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- XXV.** Fazer o gerenciamento correto da área da borracharia, armazenando e destinando corretamente os resíduos. **Prazo: Imediatamente**
- XXVI.** Realizar treinamentos para funcionários sobre práticas sustentáveis e gestão ambiental. **Prazo: Anualmente.**
- XXVII.** Desenvolver programas de educação ambiental para comunidades locais através de oficinas de capacitação para lideranças comunitárias, além de criar materiais educativos (folders, cartazes, vídeos) sobre conservação ambiental para toda comunidade, segundo a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a Resolução CONAMA nº 422, de 23 de março de 2010, que tratam do condicionante de educação ambiental, atendendo a Resolução CEPRAM Nº 4.610/2018 **Prazo: Anualmente.**
- XXVIII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - Essa Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e/ou Estadual, quando couber, para que este alcance seus efeitos legais. A **SEMAMA**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação, suspender ou cancelar licença expedida. Resolução CONAMA nº 237 de 1997, Art. 19;

Art. 3º- Fica sob inteira responsabilidade do **AUTO POSTO ORION LTDA** quaisquer danos causados pelo empreendimento, ao meio ambiente e as pessoas.

Tanhaçu, 26 de dezembro de 2024.

William Silva Rocha
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Rod. BA 142, Km07,
Jurema - Tanhaçu – BA,
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459 - 1616



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

TANHAÇU

RESOLUÇÃO CMAS n° 23 de 26 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre apreciação do 3º Relatório de Adequações realizadas do Plano de Providências do Estado."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela a Lei n° 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e;

Considerando que o Estado tem a prerrogativa de monitorar o Município com relação ao Sistema Único de Assistência Social Municipal;

Considerando que o município recebeu visita de Monitoramento da Equipe da SAS, o qual pactuou plano de providências;

Considerando que este Conselho acompanhou as etapas de execução das providências pactuadas, bem como o esforço enviado pelo Município para sanar as pendências encontradas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório de Adequações conforme Plano de Providências do Estado, bem como atestar sua veracidade.

Artigo 2º - Referendar a solicitação de ampliação de prazo para conclusão das providências de adequações ao Plano de Providências do Estado, pelo Novo Governo que inicia em 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 26 de dezembro de 2024.

Edvânia de Sousa Ramos

Edvânia de Sousa Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



10/10/2024 10:10:10



RESOLUÇÃO CMAS nº 24 de 26 de dezembro de 2024.

**“Dispõe sobre a aprovação do
Relatório Anual de Gestão –
Exercício 2024.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada aos 26 de dezembro de 2024, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tanhaçu – Bahia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – Exercício 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 26 de dezembro de 2024.

Edvânia de Souza Ramos

Presidente do CMAS



10/10/2024 10:10:10



RESOLUÇÃO CMAS nº 25 de 26 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Gestão IGD-SUAS e IGD-PBF (Prestação de Contas SUAS WEB 2021-2022-2023).”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada aos 26 de dezembro de 2024, ata de número 11/2024 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tanhaçu – Bahia;

Considerando o não cumprimento da Prestação de contas 2020, impossibilitando o preenchimento das referidas contas em sistema.

Considerando um possível preenchimento da prestação de contas 2020 e abertura dos referidos demonstrativos 2021-2022-2023.

Considerando que os referidos demonstrativos já foram aprovados por este conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º- Referendar o Demonstrativo de Gestão IGD-SUAS e IGD-PBF (Prestação de Contas SUAS WEB 2021-2022-2023).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 26 de dezembro de 2024.

*Edsonia de Sousa Ramos
Presidente do CMAS*

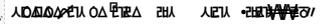


10/10/2024 10:10:10

Ata 11/2024

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Pluriempresarial de Assistência Social - CMAAS aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024, no sede da Secretaria Pluriempresarial de Assistência Social e Cidadania, situada no Arruado Mourão de Freitas, Tanhaçu - BA, às 09h41, reuniram-se os membros do Conselho Pluriempresarial de Assistência Social, mediante convocação em reunião convocatória para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Plano de planejamento do Conselho Pluriempresarial; b) Documentos do Processo de Transição; c) Agendas de Proteção de Gestões; d) O que houver. A reunião iniciou-se com a leitura da ata da reunião do Conselho Pluriempresarial de Assistência Social, editada por Saura Ramos, que passou a palavra para a técnica de gestões do CMAAS, Cassia Rosa da Aguiar de Rêgo. Foi feita a seguinte leitura: uma vez que se trata de um período de transição, foram listadas como exigências dos municípios que se encontram em processo de transição, Plano de Educação Permanente e Diagnóstico. O que para o período passado para a nova equipe de gestão, não poderá ser realizado em um ano eleitoral. A Secretaria das Áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestões do CMAAS, a presidente da Comissão foi o pedido de dilatação de prazo para cumprimento dos requisitos pendentes. Todos aprovaram a esta dilatação, ficando de acordo relacionado aos documentos do Processo de Transição. Foi explorado o seguinte: todos os documentos acerca dos programas geridos pela Secretaria estão organizados e arquivados para esta etapa. Foi lido por Rodrigo o documento 09/2024, um ofício que solicita informações de gestão vindas para a atual gestão, contendo informações sobre as seguintes demandas de transição (que foram apresentadas para todos os presentes): Plano de Assistência Social; Plano Pluriempresarial de Educação Permanente; Plano de Atendimento Sociopedagógico; Plano de Atividades da Primeira Infância no CMAAS; Plano e Ação Intersetorial do Cadastro Único; Relatórios de Gestão; Relatórios Anuais e Semestrais dos

Resultados Eleitorais, Organograma Atual da Secretária, Relatório de
Tudo o Programa Ligante, Foi que regulamentar o SUPS no muni-
cipal, Foi o Decreto de Regulamentação do Benefício Adventício do
SUPS, Faltava de Faltas do Conselho Municipal de Assistência Social e de
outro conselho que estava já suspenso ali desde esse órgão, Portanto
o Decreto de Nomeação dos Benefícios do SUPS e em PCB, Resoluções do
Conselho Municipal de Assistência Social que regeram o Plano de Ação
do Governo Federal e Estadual, Resoluções do CMAS que regeram o
demonstrativo fidejussório financeiro do governo federal e estadual. Logo
depois de contas com o respectivo valor que não foram organizadas
e por Diagnóstico Socio-Territorial, Questionário de Serviço SUPS do
governo Federal e Estadual de 2024. Relatório contendo todos os
dados e informações referentes à Secretaria de Assistência Social, Relatório
de bens móveis e materiais alienáveis existentes. Já que já foram de
item de inventário, há uma irregularidade que ocorreu no assenta-
mento que está no governo e foi irregularidade que ocorreu no assenta-
mento técnico. A secretaria atual, Plano Anual de Trabalho. Serão São
tudo, já o programa de regularização e entrega assim que já concluído
e mantido. Relatório de dados que foram a secretaria municipal
de Assistência Social. Há dois veículos que não estão em funciona-
mento. Os demais estão em funcionamento, conforme mencionado
secretária. Relatório do último desempenho municipal de Assistência
Social, realizado em 2023. Relatório de desempenho Técnico - RRF.
de serviços de 2024 dos serviços: PAIF, SCFV, BEI, PAFEI, MSE, PCB,
AS, ASCRIAD, AS IDO SO, RI. A técnica básica mencionada que o RRF
está todo dentro até dezembro; O RMA está dentro até novembro-
dezo (devido o período já está fechado), mas dezembro já está que-
rdo para já lançado no sistema. Relatório de Informações Sociais
de 2023, o técnico basicamente que está atualmente é de
dados gerados. Relatório da Identidade de serviços e seus respectivos
carga e serviços. No que diz respeito à Lei Orçamentária Anual para



2025, será entregue pela Contabilidade. Na sequência, Cassia mencionou sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2024, que também entra como um dos itens solicitados no ofício 09/2024. Relação dos documentos: Comprobatórios da Utilização dos Recursos Federal e Estadual para o novo gestor prestar contas no demonstrativo sintético, físico e financeiro até novembro. Referente ao mês de dezembro/2024 será entregue em janeiro/2025. Trata-se de todos os pagamentos mensais de tudo o que foi investido, classificadas por contas municipais, estaduais e federais. Há também extratos bancários de conta corrente até o mês de novembro. Há também a Planilha de Prestação de Contas do SUAS por contas e meses, incluindo informações de fornecedores, valores pagos e dados bancários. Cassia mencionou da incapacidade de prestação de contas para o governo estadual e Federal em virtude da indisponibilidade de documentação no início da gestão vigente. Ainda houve a possibilidade de reivindicar os benefícios do Estado por via judicial; embora o mesmo processo tenha sido executado em vias federais, esta esfera não acatou. A próxima gestão não será impossibilitada de recebimento de repasses no que se refere à documentação que estão sendo apresentadas da gestão vigente. O Conselho aprovou as documentações apresentadas por unanimidade. As únicas pendências são: NN) Relação dos Saldos das Contas correntes de dezembro de 2024 que estão abarcadas no FUMAS, inclusive para o preenchimento de demonstrativo/prestação de contas e conhecimento dos recursos que serão reprogramados para o exercício de 2025. Este será entregue em janeiro/2025; OO) Relação de Restos a Pagar que ficaram pendentes em 2024. Também será entregue em janeiro para a Contabilidade. Documentos impossibilitados de serem entregues: Plano Decenal de Assistência Social, Plano de Atividades de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Plano de Acompanhamento Interacional do Programa BPC na Escola, Convênio e Parceria com Instituições, Portaria do Comitê Gestor do Programa BPC na escola, BPC

de 2020. Todas as Comissões referenciadas em este documento foram aprovadas, a reunião foi encerrada às 14h05. Com mais nada a contar, eu, Vinícius de Paula Honda Silva, secretário Ad Hoc, fui a presente ato, que depois lido e aprovado será aberto um edital de assistência social participativa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Clintia Maria da Silva
Egromita Siqueira de Oliveira
Ricardo Oliveira Santana
Egromita Siqueira de Oliveira
Edson de Sousa Barros
Maira Justilinda Sampaio Santos
Maira Adalberto da Silva Lavin
Vinícius de Paula Honda de Silva
Danilo Pereira

Indica fechada por mim

Scanned with CamScanner



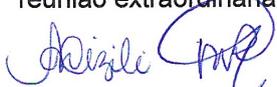
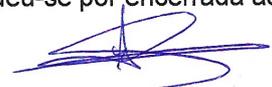
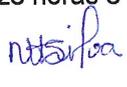
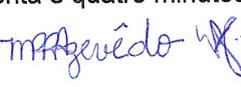
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TANHAÇU – CMPC

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Tanhaçu – CMPC. Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no qual ocorrera a sexta reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Tanhaçu. O encontro, em caráter extraordinário, ocorreu no auditório da Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu, localizada na Avenida Lourival Messias da Silva (BR-142, Km 07), Bairro Jurema e iniciou-se às onze e seis da manhã com uma fala inicial do Secretário ad hoc e atual Coordenador Municipal de Cultura, Vinícius de Paula Honda da Silva, tendo a presença da Sra. Maria Rita Oliveira Silva, vice-presidenta deste Conselho mencionada neste ato, bem como dos Conselheiros Representantes da Secretaria de Assistência Social e de Ternos de Reis de Tanhaçu, Sra. Adriana Novais Cizili e Sr. João Silva Rosa, respectivamente. A atual presidenta, Sra. Eliana Souza Matos Dourado, não pôde comparecer a este encontro. Justificaram a ausência o Conselheiro Representante dos Agentes Culturais de Tanhaçu, Sr. Leandro dos Santos Freitas e a Conselheira Representante da Secretaria de Educação e Cultura e atual Secretária deste órgão, Sra. Beranice Sousa Britto Silva. Participaram enquanto suplentes da última conselheira mencionada as senhoras Conselheiras Natália Teixeira da Silva e Marlúcia Pires Ramos Azevedo. Compareceu após o início da reunião o Conselheiro representante da Comunidade Quilombola de Tanhaçu, Sr. Mauro Sérgio Jesus Silva. A reunião teve o intuito de explanar sobre a seguinte pauta: Panorama geral da aplicação da **Lei Aldir Blanc**, através do através do 1º Edital Emergencial de Apoio à Arte e à Cultura de Tanhaçu; Panorama geral da aplicação da **Lei Paulo Gustavo**, através dos editais “Lourival Messias” (1 e 2) e “Valtemir Oliveira” (1 e 2); Panorama geral da aplicação da **Política Nacional Aldir Blanc**, através do Edital de Chamamento Público – PNAB; Aprovação de **Relatório Geral da Coordenação Municipal de Cultura**, a ser direcionado à Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Tanhaçu; O que houver. O secretário ad hoc iniciou as pautas destacando que um dos diferenciais que existiu na Gestão 2021-2024 foi justamente o incentivo à Cultura como um setor importante da sociedade. Paralelo a isso, existiram as Políticas Públicas Federais que convergiram com o que estava sendo enfatizado à época pelo governo municipal. No que se refere à aplicação da Lei Aldir Blanc em 2021, foi mencionado o seguinte: a Prefeitura Municipal de Tanhaçu colocou em prática a Lei Aldir Blanc que foi instituída na esfera federal para incentivar e fomentar os fazedores culturais na pandemia da COVID-19. À época, 81 (oitenta e um) agentes culturais e projetos foram impactados diretamente pelo repasse federal feito para o município em 2020, segundo o Diário Oficial do Município de Tanhaçu de 02 de Dezembro de 2021, Edição 171. O valor total repassado pelo Ministério do Turismo foi de R\$170.378,74 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos); o valor repassado pela Prefeitura de Tanhaçu foi de R\$171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais), segundo o Transferegov/Transferências Fundo a Fundo, Paineis Fundo a Fundo, com acesso no dia 8 de dezembro de 2024. No que se refere à aplicação da Lei Paulo Gustavo, foi mencionado o seguinte: em 2023, iniciamos os trâmites para colocar em prática um dos maiores incentivos a projetos culturais em geral na nossa cidade. 69 (sessenta e nove) Agentes Culturais e projetos em geral foram impactados diretamente pelo repasse federal feito para o município em 2023 e 2024, conforme pode ser constatado nos Diários Oficiais dos dias 13 de dezembro de 2023 e 29 de julho de 2023. O valor repassado pelo



Conselho Municipal
de Política Cultural
de Tanhaçu

Ministério da Cultura para o município foi de R\$207.473,71 (duzentos e sete, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos); o valor repassado pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu foi de R\$222.334,24 (duzentos e vinte e dois, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). No que se refere à aplicação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, foi mencionado o seguinte: é um programa de continuidade das Políticas Públicas Culturais, que prevê 5 (cinco) repasses (um a cada ano) aos municípios aderentes. 100 Agentes Culturais serão impactados diretamente pelo repasse federal feito para o município em 2024, conforme pode ser constatado no Diário Oficial do Município de Tanhaçu do dia 28 de novembro de 2024, Edição 655). O Valor repassado pelo Ministério da Cultura foi de R\$177.243,03 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos); o valor a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu será de R\$182.679,07 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos). Na sequência, o secretário ad hoc explicou sobre detalhes do repasse referente a esta Política Nacional. Foi mencionado no decorrer dos dados sobre o fato dos representantes deste conselho terem o direito de permanecer neste órgão até o fim deste biênio, isto é, até o ano de 2025 – com exceção dos representantes do poder público, em virtude da transição de governo da cidade. O Coordenador de Cultura enfatizou que os conselheiros que representam a sociedade civil só devem deixar o seu cargo se apresentarem de fato este desejo. Na sequência, foi apresentado o **Inventário do Escritório da Coordenação de Cultura** contendo todo o patrimônio público que está sendo deixado para a próxima gestão, e também os **Saldos das Contas Ativas do Ministério da Cultura, referentes à Lei Paulo Gustavo e à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**. Todos os saldos residuais serão restituídos à União assim que os pagamentos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024 forem efetivados. Subsequentemente, a palavra foi franqueada aos participantes, para que pudessem apresentar dúvidas, notificações ou informações em geral sobre o que foi posto. Rita destacou que o processo estava sendo transparente desde o momento em que começou a acompanhar o trabalho da gestão no que diz respeito ao setor da Cultura. Adriana Cizili pontuou que a queixa dos agentes culturais de modo geral diz respeito à complexidade de acesso aos editais, especificamente sobre o processo das inscrições. Diversas pessoas relataram para esta conselheira sobre não terem conseguido se inscrever pela dificuldade com os recursos tecnológicos, e que as inscrições deveriam ser mais simplificadas. A Conselheira Rita completou, dizendo que não conseguiu realizar uma das inscrições por conta do tempo, mas que estava ciente de que não deveria terceirizar a culpa por isso. O Coordenador de Cultura explicou que a dificuldade também faz parte do processo e que todos aprendem com isso também. Agradeceu a todos que estavam presentes pelo apoio com a Cultura. Pontuou que certamente todos saem com uma bagagem muito maior. Foi reforçado sobre a permanência dos Conselheiros da Sociedade Civil neste órgão, independente da transição de governo até a nova eleição, prevista para outubro de 2025. Os agradecimentos foram retomados e houve um pedido de acordo pelo que foi apresentado, feito pelo Secretário ad hoc, que recebeu resposta unânime de todos os presentes. Neste momento, os Conselheiros acompanharam o Coordenador de Cultura até o Escritório da Coordenação de Cultura, para uma checagem geral dos itens constantes no inventário. Foi explicado de forma sucinta sobre o “Mobiliário”, “Equipamentos”, “Materiais de Escritório”, “Documentações” e “Diversos”, discriminado-s no inventário de setor. Houve um destaque para a sessão de “Documentações”, em que o Coordenador de Cultura apresentou aos presentes os processos arquivados referentes à Lei Aldir Blanc, implementada entre 2020 e 2022 em Tanhaçu, e a Lei Paulo Gustavo, implementada entre 2023 e 2024. Em seguida, os conselheiros presentes assinaram o inventário como forma de aprovação do mesmo. Assim, a reunião extraordinária deu-se por encerrada às onze horas e quarenta e quatro minutos.



Com mais nada a constar, eu, Vinícius de Paula Honda da Silva, Secretário AD HOC, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será abaixo assinada por mim e por todos os presentes.

Tanhaçu, 09 de dezembro de 2024.

ASSINATURA DOS PRESENTES:

1. Vinícius de Paula Honda da Silva
2. João Silva Rosa
3. Natalia Teixeira da Silva
4. Marlúcia Pires Ramos Aguiar
5. Adriana M. Ozelli
6. Maria Rita D. Silva
7. João Carlos da Silva